

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE MAIO DE 2019

Nº 101

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1031/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.750.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
31/05/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190040000	FISCAL	100.000,00
31/05/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190040000	FISCAL	1.500.000,00
31/05/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190040000	FISCAL	500.000,00
31/05/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190040000	FISCAL	100.000,00
31/05/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190040000	FISCAL	100.000,00
31/05/2019	70	18.541.7071.0070.1067	3390300000	FISCAL	450.000,00
TOTAL					2.750.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
31/05/2019	05	12.365.0530.0053.0053	3190110000	FISCAL	500.000,00
31/05/2019	05	12.365.0530.0048.8989	3191130000	FISCAL	100.000,00
31/05/2019	05	12.365.0530.0048.8989	3190110000	FISCAL	1.500.000,00
31/05/2019	05	12.365.0530.0053.0053	3191130000	FISCAL	100.000,00
31/05/2019	05	12.365.0530.0048.8989	3190130000	FISCAL	100.000,00
31/05/2019	70	18.541.7071.0070.1067	4490510000	FISCAL	450.000,00
TOTAL					2.750.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 680/2019, de 31 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Assistente Técnico Operacional	ANTONIO GOMES DA SILVA
Assistente Técnico Operacional	EDGAR FERNANDO SOARES DA SILVA
Assistente Técnico Operacional	ANGERSON DE LIMA MORAIS
Assistente Técnico Operacional	JOHNATAN SILVA PEQUENO
Assistente Técnico Operacional	EDMAR GOMES DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 681/2019, de 31 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARTHUR FELIPE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 682/2019, de 31 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ROBERTO FAGNER DA SILVA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 683/2019, de 31 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIANA GOMES LIMA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 684/2019, de 31 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Municipal nº 1.479/2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Diretor Técnico	CLÁUDIO JOSÉ TINOCO FARACHE
Assessor Técnico Especial	ANA RACHEL PINHEIRO FONSECA
Diretor Administrativo Financeiro	RICARDO ANTÔNIO PEREIRA DIAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 685/2019, de 31 de maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Municipal nº 1.479/2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Diretor Administrativo Financeiro	CLÁUDIO JOSÉ TINOCO FARACHE
Diretor Técnico	ANA RACHEL PINHEIRO FONSECA
Assessor Técnico Especial	JOSÉ SERGIANO TARGINO DA SILVA
Assessor Técnico Especial	PEDRO EMÍDIO DE FRANÇA BISNETO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 686/2019, de 31 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei nº 892/1999, que dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, na estrutura administrativa do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RICARDO ANTÔNIO PEREIRA DIAS para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Operação de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 687/2019, de 31 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA RAMOS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 772/2019-SEMA, de 30 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 720/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Matrícula 347, Telefonista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Junho de 2019 à 03 de Setembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 773/2019-SEMA, de 31 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 653/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUCIANE MARIA DO NASCIMENTO COSTA, Matrícula 4908, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Junho de 2019 à 03 de Setembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 774/2019-SEMA, de 31 de Maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 694/2019-SEMA:

RESOLVE: conceder a INÁCIA MARIA LUCAS DE LIMA MELO, Matrícula 4896, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 03 de Junho de 2019 à 03 de Setembro de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 04 de Setembro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0425/2018.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ n.º 27.988.901/0001-90. - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração / correção da descrição do item 06 do Anexo do Contrato em epígrafe, para a seguinte: - "Levantamento Topográfico planialtimétrico com curvas de metro, em metro de terrenos médios com até 5000m²". - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, inciso II, §8.º, e bem como a Cláusula 9.ª do Contrato Administrativo. - DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Emmanuel Wadson de Melo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019.
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1807050016.442

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: TEC Comercio e Construções Eireli, CNPJ n.º 30.198.524/0001-08 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a execução de obras civis na edificação de drenagem superficial com pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas Ruas, conforme especificações do contrato, para atender as necessidades dos municípios de Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O aditivo acrescenta 90 (noventa) dias para o contrato, a contar de 27 de MAIO de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 27 de AGOSTO de 2019, nos termos do art. 57, §1 da Lei nº 8666/93. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infraestrutura; PROGRAMA DE TRABALHO 1.026 – Construção, recuperação e conservação das vias públicas; NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações; 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Jurídica; FONTE DE RECURSO 1001/1510.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de maio de 2019.
Márcio José Almeida Barbosa e Mícarla Rafaella Batista Paz
Contratante e Contratado

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1710160003.123

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa TCPÁV – Tecnologia Em Construção E Pavimentação Eireli, CNPJ n.º 12.924.624/0001-84 – Do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 90 (noventa) dias, destinado prestação de serviços de recapeamento em BCUQ das Ruas dos Girassóis e Flores do Campo e Av. dos Lírios no Loteamento Jardim Petrópolis, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 07 de junho de 2019, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 07 de setembro de 2019, nos termos do art. 57, §1, I da Lei nº 8.666/93. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura – PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas – NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P.J. – FONTE DE RECURSO: 1510 – Transferências de Convênios. – Da ratificação: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1710160003.123, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2019.
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
p/ contratante
JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO
p/ contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1807050014.418.1

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 30.198.524/0001-08. - OBJETO: A alteração da Cláusula 3.ª do Contrato Administrativo aduzido, com um acréscimo de aproximadamente 24,72% (vinte e quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento), sobre o valor contratual adequado, que importa em R\$ 279.972,80 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor contrato atualizado [1.ª readequação] para R\$ 1.199.090,73 (hum milhão, cento e noventa e nove mil e noventa reais e setenta e três centavos). - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. - DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2019. - SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Mícarla Rafaella – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2019.
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2016

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a empresa, BMB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 00.715.720/0001-33, – DO REAUSTE PELO ÍNDICE INCC – Fica reajustado o valor contratual, após incidência do índice incc, previsto na cláusula décima sexta, no valor de R\$ 64.308,89 (sessenta e quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano corrente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde. PROGRAMA DE TRABALHO 1.092 – BLOCO Invest. Const. Do Centro esp. Em Reabilitação – CER III. NATUREZA DA DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações. NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente. FONTE DE RECURSO 10010000/12150000

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2019.
Jalmir Simões Da Costa p/ contratante
Aluisio Augusto Meireles Bezerra

**REPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**

Considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, este pregoeiro esclarece que as licitantes deverão apresentar produtos certificados pelo INMETRO, não necessitando de apresentação de documentos de certificação, cujos certificados serão diligenciados pela administração pública para os produtos que venham a ser ofertados com o menor valor. Assim fica mantida a data de abertura do presente certame conforme publicação como consta do edital em referência.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.340

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.018.761/0001-10, DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$9.868,10 (nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Programa de Trabalho 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Natureza de despesa 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2019. Micael Moreira da Silva - Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e WB Comércio e Serviços LTDA p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310810.339

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL T&T EIRELI ME CNPJ nº 40783060/0001-42 DO OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 4.600,70 (quatro mil seiscentos reais e setenta centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer Programa de Trabalho 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria Natureza de despesa 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até prazo até 31 de Dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de maio de 2019. Micael Moreira da Silva - Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e COMERCIAL T&T EIRELI ME p/contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0360/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, o seguinte desdobramento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPREV - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE DE RECURSO: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, inciso II, §8.º, e bem como a Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: Ana Cristina da Silva Costa – pelo Contratante, e Gino Augusto Barreto Costa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de maio de 2019.
 Ana Cristina Da Silva Costa
 Secretária Mun. Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 12 de junho de 2019, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço GLOBAL, visando contratação de serviços na organização de um evento social (festa dançante) na Rua Maria Freire de Sá no Bairro Santo Antônio do Potengi nos dias 14 e 15 de junho de 2019, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.m.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro Oficial

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2019

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da Empresa L.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.637.347/0001-38, com endereço à Av. Rio Branco, n.º 335, Ribeira, Natal/RN, para a realização de serviços gráficos de confecção de confecção de cem cartazes em policromia, 4x0 cores, tamanho A3 e impressão a laser, assim como a confecção de um banner completo medindo 0,90x1,20cm, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, destacadas no memorando inicial e no Termo de Referência, no valor global de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 308/2019

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF) n.º 11.447.510/0001-28. CONTRATADA: L.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.637.347/0001-38, com endereço à Avenida Rio Branco, n.º 335, Ribeira, Natal/RN. OBJETO: A aquisição, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de serviços gráficos de confecção de confecção de cem cartazes em policromia, 4x0 cores, tamanho A3 e impressão a laser, assim como a confecção de um banner completo medindo 0,90x1,20cm, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, destacadas no memorando inicial e no Termo de Referência. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSGAR/RN n.º 1901313159). DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até trinta dias posteriores. SIGNATÁRIOS: Elaine Cristina Souza de Araújo – pelo Contratante, e José Lucas Fausto Silva de Oliveira – pela Contratada. São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2019.

EXECUTIVO/CONVÊNIO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário o Sr. JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, e do outro a Sra. CÉLIA VALE PEREIRA XAVIER DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 914.800.944-04, residente na e domiciliada na Rua dos Colibris, N.º 20 – Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação nº 072/2017, Dispensa de Licitação nº 075/2017, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, fica considerado rescindido o contrato de locação, declarando o LOCADOR/CONTRATADO ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, bem como, dá plena, total e irrevogável QUITAÇÃO pelo valor de todos os alugueis até a data desta Rescisão Contratual, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (02) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas retro, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Amarante, 31/05/2019.

José Basílio do Nascimento Júnior
 Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário
 Contratante/Locatário

Célia Vale Pereira Xavier de Brito
 Contratado/Locador(a)

EXECUTIVO/ESPORTE

PORTARIA Nº 006/2019 – GS/SEMJEL/SGA/RN, 30 de Maio de 2019.

Nomeia Comitê Executivo do Plano Municipal de Juventude (2020 – 2030) de São Gonçalo do Amarante/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, Resolve:

Artigo 1º - O Comitê Executivo tem por finalidade fomentar juntamente com as representações juvenis, entidades, grupos de juventude e o COMJUSGA – Conselho Municipal de Juventude de São Gonçalo do Amarante, órgão fiscalizador, as Diretrizes e Metas estabelecidas para a o Plano Municipal de Juventude de São Gonçalo do Amarante/RN (2020 – 2030).

Artigo 2º - Nomear comitê executivo formado pelas Secretarias Municipais de Juventude, Esporte e Lazer, Educação, Saúde, Defesa Social, Assistência Social, Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Fundação de Cultura e Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Titular: Breno Alves da Silva

Suplente: Ana Catarina Araújo de Oliveira

FUNDAÇÃO DE CULTURA

Titular: Antônio Marques Luis Júnior

Suplente: Leonio Gomes

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Titular: Getúlio Hugo Marinho Maciel

Suplente: Canindé Francisco de Carvalho Júnior

SAÚDE

Titular: Nivaldo Bernardo de Sousa Junior

Suplente: José Vinicius de Oliveira Monteiro

DEFESA SOCIAL

Titular: Paulo Roberto de Castro Macedo

Suplente: Edmilza Rodrigues Fontes

AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Titular: Rosineide Costa de Almeida

Suplente: Anderson Rafael Melo da Silva

EDUCAÇÃO

Titular: Anderson de Oliveira Lopes

Suplente: Maria Aline Trajano de Melo

ASSISTÊNCIA

Titular: Diva Barbosa da Silva Garcia

Suplente: Darlane Barbosa de Almeida

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Priscila Lima da Costa

Suplente: Rosângela de Jesus Barbosa Faustino

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

Micael Moreira da Silva
 Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

EXECUTIVO/DEMUTRAN

Portaria nº 004/19-GADIR

O DIRETOR GERAL do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei 1.099/06 que institui o código de infrações do transporte municipal de passageiros do município de São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO o Regulamento de Circulação do Serviço Público de transporte municipal de Passageiros Interbairros deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o sistema de transporte da linha 05, jardim Lola/Bairro Jardins.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE que após uma análise no itinerário do transporte municipal que faz a linha 05, bairro jardins, se constatou uma necessidade de se estender a citada linha, da primeira rotatória, para a terceira (03) rotatória, com as seguintes alterações de percursos, prosseguindo pela: AVENIDA CIDADE DAS ROSAS, NA TERCEIRA ROTATÓRIA ENTRA A DIREITA NA AV. DAS TULIPAS, SEGUE EM FRENTE, EM SEGUIDA ENTRA A ESQUERDA NA RUA DAS PAPOULA SEGUE EM FRENTE ATE AV. DOS LÍRIOS, EM SEGUIDA PERCURSO NORMAL, ATEAO TERMINAL DE JARDIM.

Art. 2º Os veículos que não cumprirem o estabelecido nesta portaria sofrerá a seguinte penalidade:

Parágrafo Primeiro O não cumprimento da determinação, acarretará na suspensão do veículo.

Parágrafo Segundo Havendo reincidência do não cumprimento do itinerário acarretará no cancelamento da permissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua Publicação.

DEMUTRAN – São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Maio de 2019

Jacob Helder Guedes de Oliveira Jácome
 DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de formas circulares em chapa de aço, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Antônio Roberto Augusto EPP: Valor Total: R\$ 44.220,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e vinte Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2019.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

LEGISLATIVO

Termo de Posse

Ao vigésimo nono dia do mês de maio do ano de 2019, diante do afastamento do vereador Francimário Pereira Dantas, durante o período de sessenta dias, perante a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, reunidos os presentes senhores vereadores membros da Mesa Diretora desta Casa: Edson Valban Tinoco de Oliveira, Geraldo Veríssimo de Oliveira e Márcia Maria Soares de Oliveira, respectivamente nos cargos de Presidente, Primeiro Secretário e Segunda Secretária e demais vereadores: Adelson Martins, Clóvis Barbosa de Oliveira Júnior, Edson Arcanjo da Silva, Jailson Tavares de Morais, Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu, Pablo Rodrigo Irineu de Alcântara, Raimundo Eudócio da Mota, Raimundo Mendes Alves, Tarcísio Fernandes de Oliveira, Thiago Soares Vieira e Valleska Rayure da Costa Protásio Lisboa, tomou posse o suplente de vereador Flávio Henrique de Oliveira, que após prestar compromisso legal, tomou posse do respectivo cargo, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município. Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelos componentes da Mesa Diretora e demais vereadores presentes. Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 29 de maio de 2019.

Presidente: Edson Valban Tinoco de Oliveira
 Primeiro vice-presidente: Pablo Rodrigo Irineu de Alcântara
 Segunda vice-presidenta: Valleska Rayure da Costa Protásio Lisboa
 1º Secretário: Geraldo Veríssimo de Oliveira
 2ª Secretária: Márcia Maria Soares de Oliveira
 Adelson Martins
 Clóvis Barbosa de Oliveira Júnior
 Edson Arcanjo da Silva
 Flávio Henrique de Oliveira
 Jailson Tavares de Morais
 Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Raimundo Eudócio da Mota
 Raimundo Mendes Alves
 Tarcísio Fernandes de Oliveira
 Thiago Soares Vieira

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIANº 119/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Auricélia Ramos do cargo de Assessor I, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de maio de 2019.

Edson Valban Tinoco de Oliveira
 Presidente

PORTARIANº 120/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Auricélia Ramos para o cargo de Sub Chefe de Setor, integrante da estrutura administrativa deste poder Legislativo, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007, com efeito, a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de maio de 2019.

Edson Valban Tinoco de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 121/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, ART. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Laisa Karina Rodrigues Torquato do cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de maio de 2019.

Edson Valban Tinoco de Oliveira
Presidente



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**